



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GP/DJ N. 7, DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

Prorroga os prazos estabelecidos na Portaria TRT3/GP/DJ n. 3, de 25 de setembro de 2013, em virtude de erro material constante da Portaria TRT3/GP/DJ n. 4, de 15 de outubro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Portaria TRT3/GP/DJ n. 3, de 25 de setembro de 2013, que, em função da greve dos bancários, prorrogou o prazo para realização de depósitos recursais e judiciais e recolhimento de custas processuais;

CONSIDERANDO o fim da greve dos bancários no dia 11 de outubro de 2013, conforme Portaria TRT3/GP/DJ n. 4, de 15 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO, todavia, que ocorreu erro material no texto da Portaria TRT3/GP/DJ n. 4/2013, ao dispor que o prazo para realização de depósitos recursais e judiciais, bem como para recolhimento de custas processuais, seria retomado a partir do dia 17 de outubro de 2013; e

CONSIDERANDO poder a Administração Pública rever os próprios atos, de modo a evitar prejuízos às partes,

RESOLVE:

Art. 1º Encerrada a greve dos bancários, considera-se data de término dos prazos para a realização de depósitos recursais e judiciais, bem como para o recolhimento de custas processuais, o dia 21 de outubro de 2013, e para as respectivas comprovações, o dia 23 de outubro de 2013, em virtude de erro material constante da Portaria TRT3/GP/DJ n. 4, de 15 de outubro de 2013.

Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17 de outubro de 2013.

DEOCLECIA AMORELLI DIAS

Presidente

(DEJT/TRT3 30/10/2013)